



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

EMENDA A LOM Nº 30/2022

ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e do art. 51, inciso III do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica acrescido o §4º ao art. 51 da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

"§4º A emenda à proposta de emenda será também subscrita por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal."

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Pçao Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 05 de abril de 2022.

COR JESUS MORENO
Presidente

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 5 de abril de 2022. _____
Vereador Israel Luiz Baêta Alves de Souza - Secretário.